



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 472
Decisão da CEECA/PB	Nº 911/2017	
Referência	Processo nº 1074093/2017	
Interessado	CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA - CEECA	

**EMENTA:** Aprova o PLANO DE FISCALIZAÇÃO referente ao exercício 2017 da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, em atendimento ao Inciso III do art. 58 do Regimento Interno do CREA-PB.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 472, apreciando o Processo nº 1074093/2017, que trata sobre a elaboração do Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura - CEECA, e; **considerando** o que dispõe o Inciso II do Art. 61 do Regimento Interno do CREA/PB; **considerando** que cabe a Câmara Especializada orientar a atuação da fiscalização, definindo as metas de interesse da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura para o ano de 2017; **considerando** que a Câmara almeja com este planejamento, uma ação proativa por parte da fiscalização, durante o ano de 2017; **considerando** a importância de criar meios capazes de facilitar e disciplinar o cumprimento desta prerrogativa, a CEECA elaborou o seu Plano de Fiscalização, para permitir uma atuação mais efetiva dos Agentes de Fiscalização do CREA – PB, com vigência anual, ano de 2017, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **PLANO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA**, que deverá ser submetido à Diretoria deste Conselho. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior (CEP), Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE); João Paulo Neto (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2017.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Edmilson Alter Campos Martins  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)